

# Regulamento de Extensão

**Faculdade São Judas Tadeu**

**Rio de Janeiro  
2019**



**Email**

contato@sjt.com.br




**Telefone**

(21) 98595-8437 | (21) 3296-5000



**Endereço**

Rua Clarimundo de Melo, 79 - Encantado

	ASSUNTO: REGULAMENTO DE EXTENSÃO	LOCAL: SEDE	DATA: 23 de março de 2021
	CURSO: TODOS OS CURSOS	VERSÃO: 0	EMISSOR: DIREÇÃO GERAL

## REGULAMENTO DE EXTENSÃO

O Diretor Geral da Faculdade São Judas Tadeu, no uso de suas atribuições regimentais e por decisão do Conselho Superior em 23 de março de 2021, instrui:

### CAPÍTULO I DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** O presente Regulamento disciplina as atribuições e o funcionamento do Projeto de Extensão da Faculdade São Judas Tadeu.

Parágrafo Único – Pela vocação social da Mantenedora Associação de Ensino Superior São Judas Tadeu as atividades de extensão são dirigidas à sociedade regional.

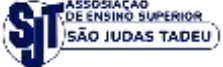
**Art. 2º** A concepção de Extensão adotada pela Faculdade São Judas Tadeu é de processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a prática investigativa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a IES e a Sociedade.

**Art. 3º** As Diretrizes para a Extensão buscam a promoção de:

- a) Impacto e transformação: estabelecimento de uma relação entre a IES e outros setores da Sociedade, com vistas a uma atuação transformadora, voltada para os interesses e necessidades da maioria da população e implementadora de desenvolvimento regional e de políticas públicas e do mercado de trabalho;
- b) Interação dialógica: desenvolvimento de relações entre IES e setores sociais marcadas pelo diálogo, pela ação de troca de saberes, de superação do discurso da hegemonia acadêmica – que ainda marca uma concepção ultrapassada de extensão: estender à sociedade o conhecimento acumulado pela Faculdade São Judas Tadeu – para uma aliança com movimentos sociais de superação de desigualdades e de exclusão;
- c) Interdisciplinaridade: caracterizada pela interação de modelos e conceitos complementares, de material analítico e de metodologias, buscando consistência teórica e operacional que estruture o trabalho dos atores do processo social e que conduza à Inter institucionalidade, construída na interação e inter-relação de organizações, profissionais e pessoas;
- d) Indissociabilidade ensino – prática investigativa – extensão: reafirmando a extensão como processo acadêmico, em que toda ação de extensão deverá estar vinculada ao processo de formação de pessoas e de geração de conhecimento, tendo o aluno como protagonista de sua formação técnica para obtenção de competências necessárias à atuação profissional, e de sua formação cidadã – reconhecer-se agente da garantia de direitos e deveres, assumindo uma visão transformadora e um compromisso social.

### CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DOS CURSOS DA FACULDADE

**Art. 4º** Os Cursos de Graduação e de Pós-Graduação da Faculdade São Judas Tadeu têm por atribuição, por meio dos setores competentes, proporem atividades de extensão relacionadas à área de formação profissional.

	ASSUNTO: REGULAMENTO DE EXTENSÃO	LOCAL: SEDE	DATA: 23 de março de 2021
	CURSO: TODOS OS CURSOS	VERSÃO: 0	EMISSOR: DIREÇÃO GERAL

### CAPÍTULO III DO ENCAMINHAMENTO

**Art. 5º** O encaminhamento das propostas poderá ser feito:

- I- Por docentes dos Cursos;
- II- Pela Coordenação do Curso;
- III- Pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso;
- IV- Pelo Colegiado do Curso; e
- V- Pelo Núcleo de Educação a Distância
- VI - Pela Direção Acadêmica.

Parágrafo Único – O Conselho de Ensino, Prática investigativa e Extensão da IES é o colegiado de deliberação para encaminhamento da proposta a Administração Executiva da Associação de Ensino São Judas Tadeu.

### CAPÍTULO IV DO FORMATO

**Art. 6º** A Extensão na Faculdade São Judas Tadeu é organizada de modo que um conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços) contribuam para a formação plena dos graduandos.

**Art. 7º** A Extensão poderá ter os seguintes formatos:

- I- Projeto enquanto ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado. Podendo ser:
  - a) Vinculado a um programa (forma preferencial – o projeto faz parte de uma nucleação de ações);
  - b) Não-vinculado a um programa (projeto isolado).
- II- Curso enquanto ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejado e organizado de modo sistemático, com carga horária mínima de 12 horas e critérios de avaliação definidos.

Os cursos obedecerão aos seguintes critérios:

- a) No que se refere à tipologia:
  1. Iniciação: curso que objetiva, principalmente, oferecer noções introdutórias em uma área específica do conhecimento.
  2. Atualização: curso que objetiva, principalmente, atualizar e ampliar conhecimentos, habilidades ou técnicas em uma área do conhecimento.
  3. Treinamento e qualificação profissional: curso que objetiva, principalmente, treinar e capacitar em atividades profissionais específicas.
  4. Aperfeiçoamento: curso com carga horária mínima de 180h, destinado a graduandos.
- b) No que se refere à carga horária:
 

Ações de natureza conforme indicada no item II, com menos de 12 horas, não serão certificadas como curso de extensão, deverão ser classificadas como “atividade de extensão”.

	ASSUNTO: REGULAMENTO DE EXTENSÃO	LOCAL: SEDE	DATA: 23 de março de 2021
	CURSO: TODOS OS CURSOS	VERSÃO: 0	EMISSOR: DIREÇÃO GERAL

III - Evento enquanto ação que implica na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela IES.

a) Classificam-se como eventos dessa natureza:

1. Congresso: evento de grandes proporções, de âmbito regional, nacional ou internacional, em geral com duração de 3 a 7 dias, que reúne participantes de uma comunidade científica ou profissional ampla. É realizado com um conjunto de atividades, como mesas redondas, palestras, conferências, apresentação de trabalhos, cursos, minicursos, oficinas/workshops. Os cursos incluídos no congresso, com duração igual ou superior a 8 horas deverão, também, ser registrados e certificados como curso. Incluem-se nessa classificação eventos de grande porte, como conferência nacional, reunião anual etc.
2. Seminário: evento científico de âmbito menor do que o congresso, tanto em termos de duração (1 ou 2 dias), quanto de número de participantes, cobrindo campos de conhecimento mais especializados. Incluem-se nessa classificação eventos de médio porte, como encontro, simpósio, jornada, colóquio, fórum, reunião, mesa-redonda etc.
3. Ciclo de debates: encontros sequenciais que visam à discussão de um tema específico. Inclui: Ciclo de Palestras, Circuito, Semanas Acadêmicas etc.
4. Exposição: exibição pública de obras de arte, produtos, serviços etc. Inclui: feira, salão, mostra, lançamento.

V- Consultorias enquanto prestação de serviços à comunidade por meio dos Núcleos de Pesquisa dos Cursos de graduação a prestação de serviços se caracteriza por: consultorias educacionais, fiscais, contábeis, recursos humanos, empregabilidade, gestão de negócios.

## **CAPÍTULO VIII DA COMPROVAÇÃO**

**Art. 8º.** De acordo com a natureza de cada curso ou atividade o aluno obterá a comprovação uma vez tendo cumprido os requisitos essenciais para certificação, conforme disposições regimentais.

## **CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9º.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão ou órgão superior, de acordo com a competência exigida.

**Art. 10º.** O presente Regulamento entra em vigor após aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Faculdade São Judas Tadeu.

Direção Geral